



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**CIDADANIA E TRABALHO DE PORTO DA FOLHA**

---

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO N°. 013/2023, CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E  
TRABALHO DE PORTO DA FOLHA E A  
EMPRESA MICRON-LINE INFORMATICA  
LTDA - ME.

Ao 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2023, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua: Salvador Nogueira nº 135, centro, inscrita no CNPJ nº 14.862.038/0001-88, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho (Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho a Sra. **JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA**, portadora do RG nº 1.243.816 SSP/SE e CPF nº 005.522.305-29 denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO N°. 013/2023** firmado com a Empresa **MICRON-LINE INFORMATICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 10.938.321/0001-95, com o endereço na Rua: Gonçalves de Gouveia Lima nº 1.235, Bairro Centro, desta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Município acima qualificado resolve **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o Contrato nº. 013/2023, firmado com a Empresa **MICRON-LINE INFORMATICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 10.938.321/0001-95, em 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2023, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção dos Computadores, Impressoras e Periféricos, Suporte de

---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**CIDADANIA E TRABALHO DE PORTO DA FOLHA**

Rede relacionados a problemas de Software, cabeamento UTP dos pontos coberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, e demais departamentos cadunados (CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, CMDCA E CONSELHO TUTELAR, ambas nesta cidade, de acordo com as especificações constantes na Clausula Primeira da Dispensa nº. 011/2023 e seus anexos.

**CLAÚSULA SEGUNDA** – A presente rescisão amigável conforme prevista na **CLAÚSULA PRIMEIRA** do Contrato nº. 013/2023 firmado com a empresa **MICRON-LINE INFORMATICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 10.938.321/0001-95, fundamenta-se na solicitação feita pela Contratada, para que seja feita a rescisão por não está suprindo as necessidades neste município, sendo portando necessária a extinção do Termo Contratual.

E assim, por se achar justa e acordada, assina o presente Termo de **RESCISÃO UNILATERAL**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/Se, 27 de Dezembro de 2023.

**JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**CIDADANIA E TRABALHO**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rezende CPF: 036.539.215-46

NOME: Jonilson da Silva Filho CPF: 710.711.555-91